PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5161 de 27/04/2011

LEI Nº 3.568 DE 25 DE ABRIL DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 956.843,41 (novecentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 956.843,41 (novecentos e cinqüenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33804	R$	956.843,41

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33804	Convênio Canalização do Rio Ligeiro - Exercícios Anteriores	R$	956.843,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 25 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA